



Estudo Técnico Preliminar – ETP

Introdução:

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de contratação, apresentando estudos necessários para atender à necessidade descrita.

Normais aplicáveis:

Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023 e alterações.

Objetivo:

Avaliar criticamente a necessidade identificada e encontrar a solução mais vantajosa, observando os princípios da Administração Pública.

Unidade administrativa demandante: Secretaria Municipal de Gestão Urbana - SEMURB

1) DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL:

1.1 Descrição da necessidade de contratação:

Em virtude da necessidade da demanda contínua e crescente por serviços de roçadas capina e limpeza de sarjetas e bocas de lobo localizados em áreas pertencentes ao Município, incluindo praças, vias urbanas e demais espaços sob responsabilidade da administração municipal.

O Município possui extensa área sob sua responsabilidade, compreendendo parques, vias públicas, calçadas, passeios, praças, logradouros públicos, bocas de lobo, sarjetas, cemitérios, aeroporto e demais dependências do Poder Público Municipal, as quais demandam manutenção periódica e contínua para garantir condições adequadas de limpeza, conservação, segurança e salubridade

Atualmente, verifica-se que a demanda por serviços de roçada, limpeza de sarjetas e bocas de lobo é diária e crescente, em razão do desenvolvimento urbano, da ampliação de áreas públicas, das condições climáticas favoráveis ao crescimento acelerado da vegetação e da necessidade de prevenção de obstruções no sistema de drenagem pluvial.



O Município possui contrato vigente para a execução dos serviços de roçada, limpeza de sarjeta, raspagem (capina manual ou faquinha), em calçadas de parques, vias, bocas de lobo e demais áreas sob responsabilidade da Administração Municipal. Contudo, a empresa contratada encontra-se irregular quanto à apresentação das Certidões Negativas de Débitos (CNDs) exigidas contratualmente.

Além disso, a própria contratada formalizou pedido de rescisão contratual, inviabilizando a continuidade da prestação dos serviços. Diante desse cenário, não há possibilidade legal de prorrogação do contrato.

A falta dessas atividades desde meados de outubro de 2025 tem ocasionado uma grande demanda em atraso, com muito acúmulo de vegetação, resíduos e detritos, contribuindo para a proliferação de vetores, risco de alagamentos devido à obstrução de sarjetas e bocas de lobo, comprometimento da acessibilidade de pedestres, riscos à segurança viária e degradação do aspecto urbano e do patrimônio público.

Por todo o exposto, a Secretaria Municipal de Gestão Urbana pretende utilizar o estudo técnico como base para atendimento das necessidades destacadas objetivando a resolução dos problemas, a manutenção do bem público e a continuidade da prestação de serviço público.

2) PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

2.1 Levantamento de mercado:

Para atendimento da necessidade identificada, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para a execução dos serviços de limpeza e conservação dos espaços públicos como roçada manual e/ou mecanizada, limpeza de sarjetas, raspagem, capina e varrição.

O levantamento de mercado foi feito por meio de orçamentos com fornecedores especializados na execução dos serviços de forma padronizada e eficiente, com utilização de mão de obra capacitada, equipamentos adequados e cumprimento das normas técnicas, ambientais e de segurança do trabalho.

Verificou-se ainda que tais empresas atuam regularmente no mercado atendendo a entes públicos por meio de procedimentos licitatórios, sendo os serviços contratados sob demanda, conforme a necessidade do Município, o que confere maior flexibilidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.



Ademais, foi pesquisado por meio do portal nacional de compras públicas(PNCP) outras contratações similares feitas pela administração pública visando nortear o preço do levantamento de mercado.

Também foi avaliada a possibilidade de execução direta pela Administração Municipal, entretanto, observou-se que o Município não dispõe, de forma permanente, de estrutura operacional, equipamentos específicos, equipe especializada e capacidade logística suficientes para atender integralmente à demanda, que hoje é bem alta.

Diante do levantamento realizado, conclui-se que a contratação de empresa especializada no ramo constitui a solução mais adequada, usual e eficiente disponível no mercado, assegurando a correta execução dos serviços, a mitigação de riscos, o atendimento às normas legais e a economicidade para a Administração Pública.

2.3 Estimativas das quantidades:

A estimativa de quantidades entendidas como viáveis para a solução das necessidades leva em conta o que foi utilizado na licitação encaminhada em 2024, e também a análise de toda a demanda em atraso que temos pois a empresa ganhadora não conseguiu cumprir com o contrato. O quantitativo a ser utilizado é de 1.595.000 m² para atender os seguintes itens;

Para a roçada mecanizada serão 1.000.000,00 m², onde o valor por metro ficou em R\$ 0,53 (cinquenta e três centavos) somando um valor total de R\$ 530.000,00(quinientos e trinta mil).

Para roçada de difícil acesso serão 200.000 m², onde o valor por metro ficou R\$ 0,95(noventa e cinco centavos), somando um valor total de R\$ 190.000,00(cento e noventa mil)

Para a raspagem e capina manual serão 150.000 m², onde o valor unitário por metro é de R\$ 0,92 (noventa e dois centavos) somando um valor total R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil).

Para a variação manual serão 200.000 m² com valor unitário de R\$ 0,40 (quarenta centavos) somando um valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).



Para os serviços de recolhimento, transporte e destinação de resíduos serão 20 toneladas com valor de R\$ 200,00(duzentos reais) somando um valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Para os serviços de roçada manual serão 200.000 m² com valor unitário de R\$ 1,50(um real e cinquenta centavos), somando um valor total de R\$ 300.000(trezentos mil reais).

Para os serviços de limpeza de sarjetas serão 45.000 mil metros com valor unitário de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos), somando um valor total de R\$ 144.000,00(cento e quarenta e quatro mil reais)

2.4 Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

Os serviços de roçadas, limpeza de sarjetas, de bocas de lobo e varrição, deverão ser executados de forma contínua, programada ou sob demanda, de acordo com as necessidades da Secretaria de Gestão Urbana, observando critérios de qualidade, eficiência e segurança. A contratada será integralmente responsável pelo fornecimento de mão de obra qualificada, supervisão técnica, equipamentos, ferramentas, insumos, equipamentos de Proteção Individual (EPIs), transporte, bem como pela varrição, recolhimento, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

1. Para a habilitação:

5.1.2. Atestado de capacidade técnica por execução de serviços de características, prazos e quantidades semelhantes ao objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

5.1.3. A licitante vencedora deverá apresentar planilha de composição de custos, após encerrada a sessão, e no prazo definido em edital, comprovando a composição do preço final ofertado.



2.5 Estimativa do valor da contratação:

A estimativa para os serviços de roçadas, limpeza de sarjeta, bocas de lobo e variação em todas as dependências do Poder Público Municipal, incluindo áreas públicas, institucionais, praças, vias urbanas e demais espaços sob responsabilidade da administração municipal é de R\$ 1.386.000,00(um milhão trezentos e oitenta e seis mil).

3) DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

3.1 Resultados pretendidos:

Com a contratação dos serviços de roçada, capina e limpeza de sarjetas e bocas de lobo em áreas pertencentes ao Município, incluindo praças, vias urbanas e demais espaços sob responsabilidade da Administração Municipal, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

3.1.2 Garantir a manutenção adequada dos espaços públicos, assegurando melhores condições de limpeza, conservação e organização urbana;

3.1.3 Promover a melhoria da mobilidade e da segurança de pedestres e veículos, por meio da desobstrução de vias, sarjetas e dispositivos de drenagem;

3.1.4 Prevenir alagamentos e danos à infraestrutura urbana, com a limpeza periódica de bocas de lobo e sarjetas, assegurando o correto escoamento das águas pluviais;

3.1.5 Contribuir para a saúde pública, reduzindo focos de vetores, pragas urbanas e o acúmulo de resíduos orgânicos;

3.1.6 Proporcionar melhoria estética e valorização dos espaços urbanos, especialmente praças e áreas de convivência coletiva;

3.1.7 Assegurar a regularidade e continuidade dos serviços, evitando o acúmulo de demandas reprimidas e intervenções emergências;

3.2 Providências prévias à celebração do contrato:

Não há providências prévias quanto ao objeto deste estudo.

3.3 Sustentabilidade



A contratação desses serviços priorizam métodos predominantemente manuais e de baixo impacto, reduzindo a emissão de poluentes, o consumo de combustíveis fósseis e a geração de ruídos, quando comparados a processos mecanizados intensivos. Os resíduos vegetais e demais materiais resultantes das atividades deverão receber destinação final ambientalmente adequada, preferencialmente com reaproveitamento, compostagem ou encaminhamento a locais licenciados, evitando o descarte irregular em áreas públicas ou corpos hídricos.

3.4 Parcelamento ou não da solução:

Não há necessidade de parcelamento da solução.

4) CONCLUSÃO

4.1 Posicionamento conclusivo (viabilidade da contratação):

Com base na análise da necessidade identificada, no levantamento de mercado realizado, na descrição e detalhamento da solução escolhida, bem como na avaliação dos aspectos técnicos, operacionais, ambientais e econômicos, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a execução de serviços como roçada, capina e limpeza de sarjetas e bocas de lobo em áreas pertencentes ao Município é viável, necessária e vantajosa para a Administração Pública.

O estudo demonstrou que o mercado dispõe de empresas aptas a prestar os serviços com qualidade, segurança e conformidade com a legislação vigente, sendo a contratação externa a alternativa mais eficiente quando comparada à execução direta pelo Município, especialmente diante da ausência de estrutura própria, equipamentos especializados e equipe técnica permanente.

A solução proposta atende ao interesse público ao **assegurar a manutenção adequada de calçadas, parques, vias públicas, bocas de lobo e demais áreas de responsabilidade da administração, garantindo assim a prevenção de riscos à segurança da população, a proteção do patrimônio público e a melhoria da qualidade de vida urbana.**

Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual:



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA
Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro| Concórdia - SC | CEP 89700-176
Fone: (049) 3441-2191 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: gabinete.semurb@concordia.sc.gov.br

A presente contratação está prevista no PCA 2026, estando enquadrada no DFD nº 06 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica, de acordo com o enquadramento do subelemento 3999.

FABIELI VIZZOTTO RAMA
Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

5) APROVAÇÃO

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade de acordo com a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023.

RUDIMAR VITTO
Secretário Municipal de Gestão Urbana



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DB4F-10C7-5F47-863E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIELI VIZZOTTO RAMA (CPF 057.XXX.XXX-76) em 06/02/2026 10:54:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



Rudimar Vitto (CPF 028.XXX.XXX-30) em 19/02/2026 16:40:45 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 19/02/2026 às 16:40 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/DB4F-10C7-5F47-863E>